



1ª SECRETARIA

Folha n.º <u>01</u>	de proc. n.º <u>277</u>	do 19.º <u>SI</u>
---------------------	-------------------------	-------------------

VILMA YUKA IWAKURA
Aux. Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO **01** /91

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 FEV 1991

- Constituições e Justiça;
- Educação, Cultura e Esportes;
- Finanças e Orçamento

[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre a participação efetiva da CÂMARA MUNICIPAL nas comemorações oficiais relativas ao seu aniversário de fundação, 25 de janeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Art. 1º - Fica instituída a participação efetiva da CÂMARA MUNICIPAL, nas comemorações oficiais relativas ao aniversário de fundação da cidade, nos dias de 25 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - As solenidades correrão por conta do cerimonial da Câmara e as despesas decorrentes dependerão de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1991.

[Signature]

GABRIEL ORTEGA

vereador

15 FEV 15 18 55 000
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. + PLECA-1

PREJUDICADO

★ 04 JUN 1991 ★

[Signature]
PRESIDENTE

DATA 15 FEV 91 PROTOCOLO Nº 00670

16/FEV

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

DT. 5

Seção de Protocolo

DATA 18.02.91 PROU 277/91

DOCUMENTOS 01 FOLHAS 03



1ª SECRETARIA

Folha n.º 02	de proc.
n.º 277	de 19 91
VILMA YUKA IWAKORA	
Aux. Legislativo	

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

São Paulo, fundada a 25 de janeiro de 1554, comemora de forma entusiástica cada aniversário, fazendo jús ao nome de maio cidade da América Latina. Entidades civis, militares, associações comunitárias, de benemerência, de beneficência, participam dessa efeméride.

Entretanto, ao longo desses anos, a Câmara Municipal, casa de ressonância dos anseios da população, não tem assegurada a sua participação nesses acontecimentos. A participação dos senhores vereadores nas festividades até então existentes, correm por conta dos parlamentares engajados no bloco governista, participantes diretos nas caravanas oficiais do Executivo.

O propósito desse projeto de resolução é o de dar forma legislativa oficial de uma participação efetiva da Câmara Municipal às comemorações do aniversário da cidade.

A Câmara Municipal não pode ficar alheia e passiva a esses fatos, pois é ela, a imagem real do legislativo, dos legítimos representantes da população. Cada integrante dela, como parlamentar, apresenta a vontade popular de inumeros segmentos da nossa sociedade.

Mais do que justo é portanto a participação nessas solenidades. Doravante, a partir da aprovação deste projeto de resolução, saberá a Câmara Municipal, programar-se para homenagear, comemorar, e saber com mais afinco e profundidade os anseios dessa população.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1 991.

GABRIEL ORTEGA

vereador